



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE STIC

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (BEM E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO)

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de acesso à *internet* via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, por meio do fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

2. JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Instituído pelo Decreto GDF nº 44.213/2023, de fevereiro de 2023, o Programa "Mais Perto do Cidadão" tem como objetivo realizar ações itinerantes nas divisões Administrativas do Distrito Federal, voltadas à promoção do bem-estar e qualidade de vida à população do Distrito Federal. O art. 6º do referido Decreto Distrital, traz o rol de convidados a participar do Programa, conforme se segue:

Art. 6º Podem ser convidados a participar do Programa, órgãos e entidades de outros entes da federação, bem como entidades de classe, instituições e associações tais como:

I - Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF;

II - Receita Federal - RFB;

III - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

IV - Justiça Federal;

V - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF;

VI - Defensoria Pública da União - DPU;

[...]

Parágrafo único. A participação dos órgãos, entidades, instituições e associações de que trata este artigo deverá ser formalizada junto à coordenação geral do Programa Mais Perto do Cidadão.

(grifo nosso)

E, este TRE/DF vem sendo, de fato, convidado a participar do Programa, conforme expedientes encaminhados a este TRE pela Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal (SEJUS). E, para cada solicitação, este Tribunal avalia a viabilidade de atendimento do pleito, sendo consultado, entre outros setores, esta Coordenação de Infraestrutura, para que se verifique as condições de instalação de microcomputador(es), kit biométrico, entre outros dispositivos necessários ao pleno atendimento ao eleitor.

Também, é feita a análise da disponibilização de *link* de acesso à *internet*, para que seja configurada uma VPN - Rede Privada Virtual (tradução livre de *Virtual Network*), e o atendente possa acessar o sistema Elo, localizado na rede da Justiça Eleitoral. Com isso, configurações específicas de acesso são realizadas, bem como testes e outras verificações.

Ademais, além do Programa citado, este Tribunal tem buscado participar de outros eventos itinerantes, como o PopRuaJud, para cumprimento da Resolução TRE nº 425/2021.

Ainda, há de se ressaltar para o necessário apoio à "Justiça Eleitoral Volante", conforme definido na Resolução TRE nº 7881/2021, em que compete à SECOR

[...]

XVII – orientar e prestar o atendimento às pessoas residentes no Distrito Federal quanto às solicitações dos serviços da unidade móvel da Justiça Eleitoral denominada "Justiça Eleitoral Volante", para fins de alistamento, revisão, transferência e segunda via de título eleitoral.

E, no cumprimento do dever de prestação de suporte a estas importantes atividades de atendimento ao eleitor, esta Coordenadoria de Infraestrutura - COIE tem enfrentado dificuldade relacionada ao acesso à *internet*, pois, em que pese muitas das vezes ser disponibilizado *link* pelo Governo do Distrito Federal - GDF, a Seção de Telecomunicações enfrenta problemas relacionados com as configurações da VPN, bem como na aferição da velocidade do *link*.

Com isso, com a prestação dos serviços de acesso à *internet* via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, por meio do fornecimento de kit de equipamentos em regime de comodato, este Tribunal possui autonomia, flexibilidade e otimização na prestação dos serviços itinerantes de atendimento ao eleitor do Distrito Federal. E, ressalta-se que os serviços não se restringem ao Programa estipulado pelo Governo do Distrito Federal - GDF, mas sim a qualquer tipo de evento desta natureza, que seja de responsabilidade do TRE/DF.

Ademais, vislumbra-se que esta facilidade também possa ser testada em projeto-piloto para a aplicação no cumprimento da missão de transmissão dos votos rurais, no período eleitoral, tendo em vista a dificuldade logística enfrentada em algumas regiões rurais do Distrito Federal.

Por derradeiro, a pretendida contratação permitirá maior eficiência na prestação dos serviços de atendimento ao eleitor e na plena consecução das eleições, concedendo a capacidade de acesso à *internet* de forma facilitada, com maior autonomia, além de otimizar os procedimentos logísticos de infraestrutura, pois será possível o uso de configuração prévia do equipamento de roteamento, fins de viabilização da VPN a ser utilizada para o atendimento. Ademais, esta contratação está alinhada com as determinações da Alta Administração no curso da reunião realizada aos 06/09, a respeito da participação do TRE-DF em eventos desta natureza.

3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES OU PCSTIC DO TRE-DF

A demanda não foi prevista no planejamento das aquisições do presente exercício, pois, conforme informado, o acesso à *internet* nos eventos itinerantes da Justiça Eleitoral vem sendo realizado por meio de métodos paliativos e/ou ineficazes, bem como pela solicitação de auxílio de outros órgãos.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA AOS SEGUINTES INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, SE APLICÁVEIS (Indicar os macrodesafios e/ou diretrizes atinentes a cada instrumento de planejamento)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO:

Macrodesafio: Processos Internos - Promoção da Sustentabilidade: Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na sustentabilidade ambiental, econômica e social;

Macrodesafio: Processos Internos - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária: Visa à eficiência operacional interna, à burocracia e à qualidade dos serviços prestados.

Macrodesafio: Processos Internos - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária: Visa a eficiência operacional interna, a melhoria do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão;

Macrodesafio Aprendizado e Crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as ações orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve a cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

(fonte: Resolução nº 325/2020 - CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRE-DF (PEI):

- Macrodesafio Pessoas e Recursos - Aperfeiçoar a gestão orçamentária;
- Macrodesafio Pessoas e Recursos - Fortalecer a governança.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2023-2024:

- Objetivo Estratégico - Processos Internos - Promoção da Sustentabilidade;
- Objetivo Estratégico - Processos Internos - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária;
- Objetivo Estratégico - Aprendizado e Crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira;

5. QUANTIDADE DO OBJETO E RESPECTIVOS VALORES ESTIMADOS

Trata-se da prestação de serviços de fornecimento, em regime de locação mensal. Com isso, tem-se a seguinte tabela resumo para a pretendida contratação, com preço pactuado pelo Contrato nº 25/2023 - TRE-TO:

ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fornecimento do serviço mensal de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, com velocidade mínima de download de 200 Mbps, por meio do fornecimento de kit em regime de comodato.	Mês	12	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00

6. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DO BEM, COM JUSTIFICATIVAS SE HOUVER URGÊNCIA

Pretende-se que a prestação dos serviços da presente demanda deve ser iniciada em Janeiro/2024, considerando que as tramitações para a celebração da contratação ocorrerão no último trimestre deste exercício.

7. VERIFICAR A VIABILIDADE DA REUNIÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÃO EM CONJUNTO COM OUTRA(S) PREVISTA(S) NO PAA, INCLUSIVE VINCULADAS A OUTRAS UNIDADES

Não se verifica a viabilidade da reunião desta demanda para a aquisição em conjunto com outras previstas no PAA, pois se trata de objeto específico com características customizadas para o atendimento da presente demanda.

8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO *Mínimo de 2 (dois) servidores e, para STIC, 3 (três), que atuarão em outras unidades e Secretarias.

- Integrante Demandante: João Paulo Carneiro Rodrigues - mat. 2103
- Integrante Administrativo: Anderson de Souza Meneses - mat. 1589
- Integrante Técnico: Marcelo Missias Gomes - mat. 0608
- Além dos indicados acima, é importante/necessária a participação de servidores de outras Secretarias ou Unidades na Equipe de Planejamento?
- () Sim (x) Não
- Qual Secretaria ou unidade?
- Não se aplica.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

- Unidade/Setor: Coordenadoria de Infraestrutura - COIE
- Responsável pela demanda: João Paulo Carneiro Rodrigues
- Matrícula: 2103

Conforme item 4.2 do Manual de Planejamento das Aquisições - versão 2.0, o presente DOD será subscrito, também, pelo Secretário da STIC.





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MISSIAS GOMES, Chefe de Seção**, em 22/09/2023, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CARNEIRO RODRIGUES, Coordenador**, em 22/09/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY BERNARDES POUSA CORREA, Secretário**, em 22/09/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474747** e o código CRC **C4FA17F4**.

0007898-10.2023.6.07.8100

1474747v12